Diário Eletrônico do TCE/AM,		TRIBUNAL DE CONTAS
Edição nº		DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC
Edição II	South of covera southout shares	Proc. Nº
De/	Estado do Amazonas	Fls. N°
	TRIBUNAL DE CONTAS	
ACÓRDÃO № 38/2014 – TCE – TRIBUNAL PLENO		

- 1- Processo TCE nº 2319/2013.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas.
- 4- Exercício: 2012.
- **5- Responsável:** Srs. Manuel Edmundo Mariano da Silva, Cel. José Bernardo da Encarnação e Louismar de Matos Bonates Gestores e Ordenadores das Despesas do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas, exercício de 2012.
- 6- Unidade Técnica: DICAD Relatório Conclusivo nº 35/2013 (fls. 75/82).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 5045/2013-MP-ESB, do Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas (fls. 84/87). **8- Relator:** Conselheiro Julio Cabral.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Exercício de 2012. Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas.

Contas Regulares. Quitação aos responsáveis.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1°, II, 2°, 4° e 5°, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, em consonância com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, julgar REGULARES as Contas do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas (FUPEAM), exercício de 2012, sob a responsabilidade dos Srs. Manuel Edmundo Mariano da Silva (de 01.01.12 à 09.04.12), Cel. José Bernardo da Encarnação (de 10.04.12 à 09.05.12) e Louismar de Matos Bonates (de 10.04.12 à 31.12.12) — Gestores e Ordenadores das Despesas, respectivamente, ex-vi do art. 22, inciso I e 23 da Lei nº 2423/96 (LO/TCE), dando-lhes QUITAÇÃO.

- **10- Ata:** 2ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 22 de janeiro de 2014.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral de Contas.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

JULIO CABRAL Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Fui presente Procurador-Geral de Contas